

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 221/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL EM VIRTUDE DA
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pela Previdência Social, em nome do (a) servidor (a) público (a), protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o art. 87, da Lei Municipal nº 147/2003 em seu inciso V, determina que ocorra a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o servidor público municipal o Sr. **FELIX ALVES CORREIA**, sob a matrícula nº 78, e sob o nº de CPF 186.832.581-49, do cargo de professor II, afeto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do artigo 216 da lei 147/2003 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Determina à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, a forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	<u>23 / 05 / 2025</u>
no	<u>Mural</u>
	<u>do Legislativo</u>
Eu	<u>Rogério</u> Certifico
e dou fé.	
Carmolândia-TO	<u>23 / 05 / 2025</u>